



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

OFÍCIO Nº 41/2022/PROPIP

Petrolina, 22 de março de 2022.

À Magnífica Reitora  
Maria Leopoldina Veras Camelo

Assunto: **Certidão de Débitos Trabalhistas POSITIVA – Instituto Nacional da Propriedade Industrial.**

Magnífica Reitora,

Com os cordiais cumprimentos, informamos que o Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI encontra-se com a Certidão de Débitos Trabalhistas POSITIVA. Dessa forma, para dar andamento à contratação do processo nº 23302.000078/2022-49, cujo objeto é “Pagamento de tarifas de propriedade intelectual para atender as demandas do IFsertãoPE” é necessário que seja aplicada a Orientação Normativa AGU Nº 9, de 01 de abril de 2009, a qual menciona:

**“COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL NA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO OU NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS JÁ PRESTADOS, NO CASO DE EMPRESAS QUE DETENHAM MONOPÓLIO DE SERVIÇO PÚBLICO, PODE SER DISPENSADA EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DESDE QUE PREVIAMENTE AUTORIZADA PELA AUTORIDADE MAIOR DO ÓRGÃO CONTRATANTE E CONCOMITANTEMENTE, A SITUAÇÃO DE IRREGULARIDADE SEJA COMUNICADA AO AGENTE ARRECADADOR E À AGÊNCIA REGULADORA.”**

Dessa forma, solicitamos que seja autorizada a contratação de pagamento de tarifas de propriedade intelectual para atendimento das demandas no âmbito do IFsertãoPE, nessas condições, a fim de que as proteções intelectuais, junto ao INPI, não sejam comprometidas.

Respeitosamente,

**Francisco Kelsen de Oliveira**  
Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação  
Portaria DOU n. 764, de 02 de dezembro de 2020  
SIAPE 1897976